DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO FINANCEIRO Nº18-2024 - ALTERAÇÃO DE QDD .....
DECRETO FINANCEIRO Nº19/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR .....
DECRETO FINANCEIRO Nº20-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....

DECRETO FINANCEIRO Nº18-2024 - ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Praça José Roberio Batista de Oliveira, SN - Centro
Sátiro Dias - BA
C.N.P.J.: 13.648.480/0001-43

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 18/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 248 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2008 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**

0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
	Soma da Ação:	**9.600,00**
	Soma da Unidade:	**9.600,00**

0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**64.600,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2008 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**

0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

33903000 - 15001001	Material de Consumo	9.600,00
	Soma da Ação:	**9.600,00**
	Soma da Unidade:	**9.600,00**

0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**64.600,00**

Certificação Digital: UZL6LMWN-X0ZI7LCK-NNT4YGHS-BDC9QVEK
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Praça José Roberio Batista de Oliveira, SN - Centro
Sátiro Dias - BA
CNPJ: 13.648.480/0001-43

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 18/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Sátiro Dias, Estado Da Bahia 15 de abril de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL Mat.8638

Certificação Digital: UZL6LMWN-X0ZI7LCK-NNT4YGHS-BDC9QVEK
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO FINANCEIRO Nº19/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Praça José Roberio Batista de Oliveira, SN - Centro
Sátiro Dias - BA
C.N.P.J.: 13.648.480/0001-43

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 19/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 37.529,02 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 261 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	9.550,00
	Soma da Ação:	**9.550,00**
	Soma da Unidade:	**9.550,00**
0701	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**	
1013	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.979,02
	Soma da Ação:	**27.979,02**
	Soma da Unidade:	**27.979,02**
	Total Geral:	**37.529,02**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0602	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	9.550,00
	Soma da Ação:	**9.550,00**
	Soma da Unidade:	**9.550,00**
0701	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**	
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	27.979,02
	Soma da Ação:	**27.979,02**
	Soma da Unidade:	**27.979,02**
	Total Geral:	**37.529,02**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Sátiro Dias, Estado Da Bahia 16 de abril de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL Mat.8638

Certificação Digital: UZL6LMWN-X0ZI7LCK-NNT4YGHS-BDC9QVEK
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO FINANCEIRO Nº20-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS
Praça José Roberio Batista de Oliveira, SN - Centro
Sátiro Dias - BA
C.N.P.J.: 13.648.480/0001-43

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 20/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.301,15 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 261 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501	**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP**	
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFIP	
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
0701	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR**	
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	21.301,15
	Soma da Ação:	**21.301,15**
	Soma da Unidade:	**21.301,15**
	Total Geral:	**29.301,15**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	29.301,15
	Total Geral:	**29.301,15**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Sátiro Dias, Estado Da Bahia 16 de abril de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL Mat.8638

Certificação Digital: UZL6LMWN-X0ZI7LCK-NNT4YGHS-BDC9QVEK
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil